

Lei nº 841/88

Eu, José Gonçalves, Prefeito Municipal de Itachaporia  
Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que me são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Itachaporia, decretou e sancionou e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da  
Prefeitura Municipal de Itachaporia, um crédito especial  
no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos  
mil cruzados), destinado a reforma e ampliação do  
Buche Municipal.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com  
presente lei, serão cobertas pela tendência do exercício  
de arrecadação, durante o corrente exercício.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dm de Itachaporia, em 28 de abril 1988.

\_\_\_\_\_  
José Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento  
de Administração na mesma data supra.

\_\_\_\_\_  
José Laurindo Filho  
Chefe Administrativo